



PROJETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 11/2017.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ASSÚ O “**OUTUBRO ROSA**”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Parlamentar da Câmara Municipal do Assú, Vereadora **Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra**, no uso de suas atribuições que lhe confere, apresenta o seguinte Projeto Legislativo de Lei:

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a campanha de conscientização denominada “Outubro Rosa” no Município de Assú, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º- O evento, já denominado mundialmente como "Outubro Rosa", realizar-se-á anualmente durante o referido mês e tem o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos cânceres de mama e do colo uterino.

Parágrafo Único – Será realizado debates e palestras nas unidades básicas de saúde bem como em outros setores da administração municipal.

Art. 3º - Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento dos cânceres de mama e do colo uterino, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único - O Símbolo da Campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor rosa, podendo ainda, para caracterização da campanha, os principais pontos turísticos, prédios e outras edificações de relevante importância e grande fluxo de pessoas no município serem iluminados com a cor rosa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. João Marcolino de Vasconcelos, em 04 de maio de 2017.

Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra
Vereadora



JUSTIFICATIVA

No ano de 2016, em todo o Brasil, o Instituto Nacional do Câncer – INCA afirma que são esperados 57.960 casos novos de câncer de mama, com um risco estimado de 56,20 casos a cada 100 mil mulheres. Em razão disso, da gravidade e seriedade desta situação torna-se necessário alertar as mulheres para prevenção desta doença (<http://www.inca.gov.br/estimativa/2016/sintese-de-resultados-comentarios.asp>).

Em razão disto ressalto a importância de campanhas de conscientização como o Outubro Rosa, que consiste em um movimento de conscientização, realizado por diversos segmentos públicos e privados, no mês em referência, dirigido às mulheres e à sociedade em geral sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama.

O movimento Outubro Rosa, como é popularmente conhecido, nasceu com o objetivo de chamar a atenção para a importância da realização de exames visando o diagnóstico precoce do câncer de mama, e, mais recentemente, o do colo uterino.

Em se tratando da campanha Outubro Rosa, suas principais características são palestras, debates, passeatas e outras ações de orientação, além do uso de um laço rosa, e da iluminação e pintura de prédios e monumentos importantes com a cor rosa, pois alia a conscientização realizada diretamente com as pessoas bem como reforça o apoio institucional dos poderes Públicos.

Durante o referido mês privilegia-se a realização do autoexame com o intuito da detecção precoce do câncer de mama; encaminhamentos e a realização de exames como a mamografia e ultrassonografia; reduzir o tempo entre o diagnóstico e o início do tratamento; contribuir para erradicação do câncer como uma doença que ameaça a vida.

Assim sendo, com a certeza de que a proposta em apreço será de grande importância e interesse público, e em face de seu elevado alcance social, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovação desta propositura.

Plenário Dr. João Marcolino de Vasconcelos, em 04 de maio de 2017

Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra
Vereadora